



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.756, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

Acrescenta um artigo na lei nº4.721/03 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É acrescentado um artigo na Lei nº4.721, de 12 de dezembro de 2003, que “Cria cargos no Quadro de Pessoal de provimento efetivo que integra a Lei nº2.717/90 e dá outras providências” com a seguinte numeração e redação:

“Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação emergencial, em caráter temporário e de interesse público, pelo prazo de seis meses, podendo ser renovado por igual período, ou até a aprovação em concurso público de servidores para os cargos enumerados no artigo 1º desta lei, dentro das estritas necessidades existentes.

Art.2º. Renumerar o artigo 3º e 4º, da Lei 4.721/03, que passam a ser 4º e 5º, respectivamente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINÉ FERREIRA DE ÁVILA  
Secretário M. de Administração